



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 07/2022
TERMO ADITIVO REFERÊNCIA 05/2021**

Quarto Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Portaria e Limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

CONTRATADA: S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.061.303/0001-42, com sede na Rua Ipiranga, nº 305 – Vila Rehder (Centro) – Americana – SP, CEP: 13465-360, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 47.682.372-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.177.158-29, residente e domiciliado à Rua Holanda, 121 – Jardim Paulistano – Americana – SP – CEP. 13471-580.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/03/2022 a 07/03/2023 e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Aplica-se o reequilíbrio nos preços inicialmente propostos em 10,38% (dez virgula trinta e oito por cento), respectivo ao IPCA acumulado de janeiro de 2022.

Desta Forma o valor total do contrato que era:

a) Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ 167.311,67 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos), valor pelo período de 12 meses.

b) Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 34.479,71 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), valor pelo período de 12 meses.

c) Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 201.791, 08 (duzentos e um mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos).

Passa ser:

a) Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor global: R\$ 184.678,62 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), valor pelo período de 12 meses.

b) Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor global: R\$ 38.058,70 (trinta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), valor pelo período de 12 meses.

c) Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 222.737,32 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CAUÇÃO

A Contratada deverá renovar a caução que trata a Cláusula VI do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

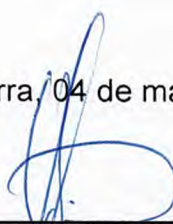
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO


Itapepecerica da Serra, 04 de março de 2022.


Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra
Presidente Valdemir dos Santos Oliveira


S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROT. E CONS. PATRIMONIAL
Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior

Testemunhas:


Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8


Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9